Prefeitura de Figueirópolis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ADM. 2017 A 2020

DECRETO Nº 701/2018, **Figueirópolis/TO, 25 de Outubro de 2018.**

"Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 18 (parte A), da Quadra 20, Loteamento "Cidade de Figueirópolis" dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 18 (parte A), da Quadra 20, do Loteamento "Cidade de Figueirópolis", objeto do constante conforme Matricula R-1- 2.974, Livro 2-RG, F. 01, 19 de março de 2014, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando e Lote 18-remanescente, Quadra 20, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **267,00m²** e Lote 18 (Parte A), Quadra 20, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **33,00 m².**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto nº 701 de 25/10/2018
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 25/10/2018
Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej
Decreto nº 455/2017